



# *Câmara Municipal de Inácio Martins*

ESTADO DO PARANÁ

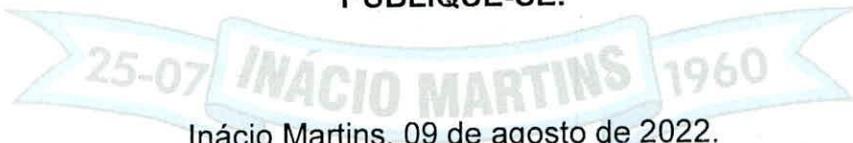
## NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e no termos do Artigo 296 do Regimento Interno, torna público o recebimento do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO n.º 106/22**, da Segunda Câmara, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, referente às contas do município de responsabilidade do Senhor **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, (gestor no exercício de 2020), cujo **PARECER PRÉVIO** julgou pela “**REGULARIDADE**” das contas.

Informa ainda que após a publicação dessa **NOTIFICAÇÃO** o processo da Prestação de Contas ficará a disposição da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da CÂMARA MUNICIPAL para opinar sobre a “aprovação ou rejeição” do PARECER PRÉVIO do TCE/PR e durante sessenta dias ficará a disposição da população no Site da Câmara Municipal.

Cada peça do Processo em arquivo PDF, desde o Formulário de Encaminhamento, até o Ofício n.º 585/22, representa uma parte do processo. A peça de número 18 consta o Parecer Prévio do TCE – PR, pela Regularidade das contas.

**PUBLIQUE-SE.**



Inácio Martins, 09 de agosto de 2022.

*Élcio Wszolek*

**ÉLCIO WSZOLEK**

Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1428 Página. 02

Data: 10/08/2022